



**PARECER ÚNICO Nº 139/2013**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 01778/2004/035/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação - LO		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 04 anos.

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> Outorga.	<b>PA COPAM:</b> -	<b>SITUAÇÃO:</b> Não se aplica.
Reserva Legal.	-	Averbada.

<b>EMPREENDEDOR:</b> Gerdau Açominas S/A.	<b>CNPJ:</b> 17.227.422/0001-05.	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Gerdau Açominas S/A – Mina de Miguel Burnier.	<b>CNPJ:</b> 17.227.422/0001-05.	
<b>MUNICÍPIO:</b> Ouro Preto.	<b>ZONA:</b> Rural.	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69. <b>LAT/Y</b> 20° 25' 57" S. <b>LONG/X</b> 43° 44' 30" O.		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b> Parque Estadual Serra do Ouro Branco.		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco.	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio das Velhas.	
<b>UPGRH:</b> SF5 – Região da Bacia do Rio das Velhas.	<b>SUB-BACIA:</b> Córrego Congonhas.	
<b>CÓDIGO:</b> A-05-01-0 A-05-02-9 - -	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Unidade de tratamento de minerais – UTM. Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas). Rejeitoduto Adutora de água	<b>CLASSE</b> 6 1 - -
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> YKS Serviços LTDA.	<b>REGISTRO:</b> CNPJ 64.219.967/0001-41.	
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 75.737/2013.		<b>DATA:</b> 04/06/2013.

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Caroline Moreira Nogueira – Estágio Supervisionado.	-	
Elenice Azevedo de Andrade – Analista Ambiental	1.250.805-7	
Jacqueline Moreira Nogueira – Analista Ambiental	1.155.020-9	
Leandro Cosme Oliveira Couto – Analista Ambiental (Gestor)	83.160-4	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva – Gestor Ambiental de Formação Jurídica.	1.174.211-1	
<b>De acordo:</b> Anderson Marques Martinez Lara – Diretor Regional de Apoio Técnico.	1.147.779-1	
<b>De acordo:</b> Bruno Malta Pinto – Diretor de Controle Processual.	1.220.033-3	



## 1. Introdução

A Gerdau Açominas S.A. formalizou junto a esta Superintendência, em 23/01/2013, o Processo Administrativo (PA) COPAM nº 01778/2004/035/2013 para Licença de Operação (LO) da Unidade de Tratamento (UTM) Miguel Burnier II e estruturas associadas, integrante da expansão da Mina de Miguel Burnier, localizada no município de Ouro Preto. As atividades objeto deste licenciamento estão enquadradas pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 074/2004 nas tipologias:

- Unidade de Tratamento de Minerais (UTM): código A-05-01-0, para beneficiamento das 6.000.000 toneladas / ano de minério de ferro extraídos na Mina Várzea do Lopes, também mantida pela Gerdau no município de Itabirito;
- Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas): código A-05-02-9, associada ao beneficiamento de minério na UTM II.

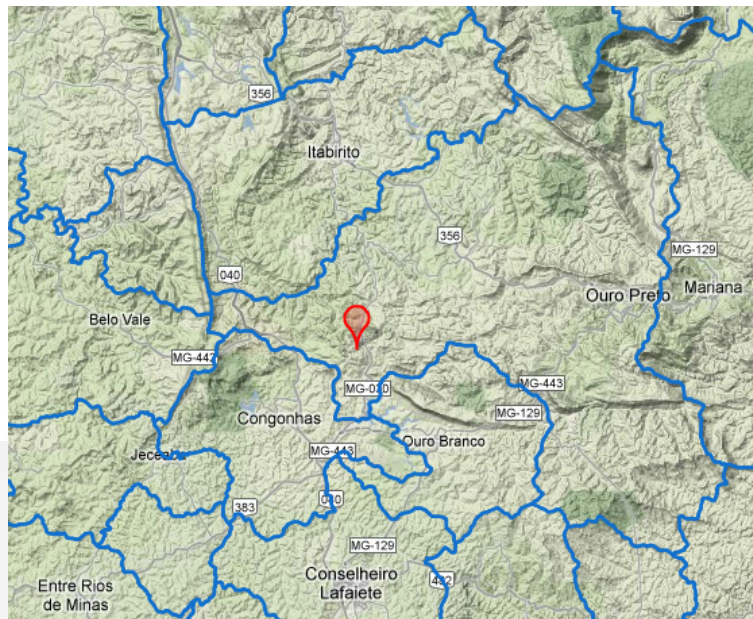
Conforme consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (Siam), a Licença Prévia (LP) nº 056/2011 e Licença de Instalação (LI) nº 210/2011 foram concedidas para as atividades de lavra a céu aberto de minério de ferro com tratamento a úmido na cava Papa-Cobra, de disposição de estéril na pilha Capina, de beneficiamento na UTM Miguel Burnier II e armazenamento temporário de produtos em pátio específico. Nestas licenças foram contempladas também o projeto e a instalação de rejeitoduto e adutora de água como estruturas associadas, procedimento mantido nesta análise de LO. A atividade de disposição de estéril na pilha Campina não será contemplada nesta análise de licença.

Para subsidiar a análise da LO requerida foram utilizadas as informações apresentadas na formalização do supracitado PA, mormente o Relatório de Cumprimento das Condicionantes da LI nº 210/2011, bem como as informações constantes nos Autos dos processos de LP, destacando-se o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com respectivo Relatório de Impacto Ambiental (Rima), e de LI, dentre elas o Plano de Controle Ambiental (PCA), acrescidas das informações obtidas no local do empreendimento em 03 e 04/06/2013, através de Vistoria Técnica da equipe da Supram CM (Autos de Fiscalização nº 75.737/2013). Os estudos supracitados são de responsabilidade técnica da empresa de consultoria YKS serviços LTDA.

Ainda, foram realizadas consultas ao Siam e à sua respectiva base de Dados Georreferenciados, denominada Geosisemanet, e ao Sistema de Informações Geográficas da Mineração (Sigmine), mantido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

## 2. Caracterização do Empreendimento

A Mina de Miguel Burnier se localiza no distrito homônimo pertencente ao município de Ouro Preto. Partindo-se de Belo Horizonte, o acesso ao local pode ser feito pela rodovia BR 040, em direção a Congonhas, até a comunidade Pires, às margens da rodovia, donde se toma estrada não pavimentada que conduz ao distrito de Miguel Burnier (ver figura 01).



**Figura 01:** Localização da Mina de Miguel Burnier.  
**Fonte:** Geosisemanet, 2013.

A Gerdau Açominas S.A. é a titular do Grupamento Minerário nº 930.600/2009, possuindo a devida autorização junto ao DNPM para as atividades de lavra e extração mineral da substância ferro. A Mina de Miguel Burnier lavra minério nas cavas Miguel Burnier, Campina, Bocaina e Papa-Cobra, beneficiando 6,0 milhões de toneladas por ano (Mtpa) na UTM I. Com a operação da UTM II, Miguel Burnier receberá minério de ferro hematítico (também chamado *Run of Mine* – ROM) provindo da Mina de Várzea do Lopes, produzindo outros 6,0 Mtpa dos produtos granulado, hematitinha, *sinter feed*, *pellet feed* e minério fino beneficiado a seco. O transporte do ROM se realizará por caminhões trafegando por um traçado rodoviário interliga as duas minas da Gerdau.

## 2.1. Operação da UTM II e estruturas associadas

A estrutura da UTM II é composta por edificações típicas de processo industrial de beneficiamento e por áreas de apoio operacional (portaria, vestiário, etc.), cuja planta ocupa uma área total de 16 ha, acrescida de uma subestação de energia elétrica, que ocupa mais 0,40 hectares (ha) para. A UTM será alimentada com 6,0 Mtpa e a produção anual estimada será de 5,5 Mtpa, considerando uma recuperação de 92,0%, a ser escoada através da MG 030.

O beneficiamento será realizado a úmido, viabilizado através de captações de água devidamente outorgadas e transporte por adutora, e consistirá na sequência de circuitos de processamento:

- Britagem Primária e Secundária;
- Peneiramentos Primário, Secundário e Terciário;
- Ciclonação Primária, Secundária e Terciária;
- Filtragem;
- Espessamento de lamas;
- Sistema de distribuição de água de serviço e potável;
- Sistema de combate a incêndio;
- Subestação principal de energia elétrica;
- Linha de transmissão / distribuição;
- Sistema de captação de água nova;



- Sistema de envio e disposição de rejeitos;
- Sistema de captação de água recuperada na Barragem dos Alemães.

O beneficiamento será realizado a úmido, viabilizado através de captação de água e utilização de adutora de água interconectando a barragem citada à UTM II. Após o beneficiamento, os produtos serão dispostos em pilhas de produtos num pátio contíguo à UTM, em aguardo da expedição para os clientes. O rejeito será transportado para a Barragem dos Alemães (LO nº 140/2011) através de rejeitoduto com metragem linear de 4.270 m em percurso quase em sua totalidade sob trecho de estrada de serviço existente, contendo alguns ajustes em bermas de taludes revegetadas.

## 2.2. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Conforme identificado no EIA e caracterizado no PCA, os impactos ambientais decorrentes da operação da UTM II e estruturas associadas, bem como respectivas medidas mitigadoras são:

**Alteração da qualidade da água:** advém da geração de efluentes sanitários, pluviais e oleosos. Na operação da UTM II serão aproveitadas todas as estruturas de apoio da área operacional da mina como refeitórios e instalações sanitárias, sendo os efluentes sanitários direcionados para fossas sépticas e posteriormente transportados para uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). As águas do escoamento superficial no entorno da UTM são coletadas pelas canaletas de drenagem já existentes e que direcionam o efluente pluvial para *sumps* (bacias escavas). As águas residuárias do beneficiamento, correspondente ao efluente industrial da UTM, são direcionadas para a barragem de rejeitos, sendo parte delas recirculadas no sistema de beneficiamento. O tratamento dos efluentes oleosos, gerados na oficina, é realizado através de sistema de caixa separadora de óleos e graxas (CSAO), com a água residual direcionada para barragem de rejeitos e o óleo retido coletado por empresa devidamente autorizada. O empreendedor realiza Programa de Controle e Monitoramento dos Efluentes Líquidos, contemplando também a qualidade das águas superficiais. Será condicionada neste Parecer Único (PU) a manutenção da execução deste programa.

**Alteração dos níveis de qualidade do ar:** advém da emissão de material particulado e gases. A operação dos circuitos de concentração e peneiramento gera emissão de particulados difusos e quimicamente inertes (poeira) durante a descarga de minérios nos silos alimentadores e na peneira vibratória, sendo este impacto de baixa magnitude e minimizado pela aspersão de água por caminhões pipa. O restante do processo de beneficiamento é realizado a úmido, o que diminui significativamente a emissão de particulados. Também são geradas emissões de particulados pela movimentação de veículos e equipamentos nas vias de acesso e áreas adjacentes, constituídas por pátio de estocagem temporária de produtos e armazenagem de sucatas, sendo igualmente minimizadas pela aspersão de água por caminhões pipa. Para controle da emissão de gases provenientes dos motores a combustão serão executados pelo Programa de Manutenção e Inspeção de Veículo e Programa de Controle das Emissões Atmosféricas e de Ruído, este condicionado nos termos do Anexo II deste PU.

**Geração de resíduos sólidos:** as atividades de manutenção de equipamentos diversos implicam na geração de resíduos oleosos, como restos de graxa de lubrificação, estopas e materiais contaminados com óleos e graxas. Está em execução no empreendimento um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que atua como medida de controle da geração de resíduos sólidos, sendo condicionante neste PU a sistematização mensal do gerenciamento dos resíduos.

**Alteração dos níveis de pressão sonora:** decorrentes da geração de ruídos pelos circuitos de beneficiamento, tais como peneiras e britadores, e os equipamentos e veículos que transitam na área também são potenciais fontes geradoras de ruídos. Serão executados pelo empreendedor



Programa de Manutenção e Inspeção de Veículo e Programa de Controle das Emissões Atmosféricas e de Ruído, este condicionado nos termos do Anexo II deste PU.

**Incremento no nível de empregos e na capacitação dos funcionários:** a operação da nova UTM, do rejeitoduto e da adutora continuará demandando mão de obra, agora permanente para suas atividades, porém em menor escala que a implantação, representando uma continuidade da contribuição para o mercado de trabalho de Ouro Preto, primordialmente de Miguel Burnier e Mota. Serão executados pelo empreendedor o Programa de Priorização da Mão de Obra e Programa de Comunicação Social, bem como programas pontuais de capacitação profissional.

**Incremento no nível da renda agregada e da arrecadação municipal / Dinamização da economia e aumento do consumo:** a operação da UTM II implicará na subsequente utilização de renda pelos agentes econômicos (fornecedores de serviços indiretos e funcionários), que usufruirão da maior capacidade de consumo, atingindo positivamente também outros agentes sociais econômicos.

**Geração de incômodos à população:** ocorrerá devido ao aumento do nível de ruído, poeira e vibrações, do aumento do tráfego de veículos, inclusive caminhões de grande porte e do aumento da circulação de pessoas estranhas àquele ambiente social. Destaca-se a pertinência da execução do Programa de Priorização da Mão de Obra e Programa de Comunicação Social como medida de esclarecimento contínuo junto às comunidades da área de influência direta (AID), Miguel Burnier e Mota. A Gerdau Açominas possui o Centro de Educação Ambiental (CEA) Biocentro, localizado às margens do reservatório Soledade, no qual desde 2008 tem sido desenvolvido o projeto Germinar, que realiza atividades pedagógicas diárias através do recebimento de visitas de escolas e Organizações Não Governamentais (Ongs).

**Possibilidade de acidentes envolvendo a população da AID:** decorrente do aumento do número de veículos, somados àqueles que já transitam pela área diretamente afetada (ADA) e AID devido às operações já estabelecidas, podem significar risco à segurança física da população de Miguel Burnier, uma vez que os moradores, em vista da proximidade da AID à planta industrial, circulam com frequência nas proximidades. Conforme estabelecido no PCA, o empreendedor procederá com as ações de comunicação social focadas nos moradores, visando o conhecimento dos riscos e a conscientização para uma postura adequada.

**Possibilidade de comprometimento do abastecimento de água das comunidades da AID:** alvo de condicionante específica da LI, este impacto decorre de as atividades de operação do empreendimento demandarem utilização dos mesmos mananciais que abastecem as localidades da AID. O empreendedor já procede com o controle da qualidade das águas através de monitoramento, devendo proceder também com a execução do Programa de Comunicação Social e Programa de Educação Ambiental.

Ressalta-se que o EIA afiança que a comunidade de Miguel Burnier conta com sistema de rede geral de fornecimento de água, que consegue servir a totalidade das residências do núcleo urbano. A água advém de bombeamento de uma nascente localizada dentro da área da Gerdau, é armazenada em uma caixa d'água e distribuída às moradias. O processo de bombeamento, tratamento com cloro e distribuição do recurso hídrico é de total responsabilidade da Prefeitura Municipal. Em relação à comunidade de Mota, o mesmo estudo aclara que a água é captada de uma nascente situada em um ponto mais elevado, distante aproximadamente 2,5 km da localidade, com algumas casas possuem poços artesianos. A água é consumida diretamente pela população, sem nenhum tratamento prévio.



Por fim, destaca-se que a água a ser tratada para as atividades de beneficiamento do minério advirá da Barragem Soledade, situada em localidade diametralmente oposta a UTM em Miguel Burnier, conforme item 3 deste PU.

**Sobrecarga no sistema viário e no sistema de transporte:** a possível vinda de funcionários que não compõem o efetivo da mão de obra local suscitará uma maior demanda pelos meios de transporte existentes para trazê-los e levá-los aos seus locais de origem. O empreendedor procederá com a priorização da contratação preferencial de trabalhadores locais. Outra ação pertinente à mitigação deste impacto corresponde é a sinalização e implementação de regras de circulação.

### 3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A Gerdau possui as Portarias de Outorga nº 299/2010, com vazão outorgada de 1.000,0 l/s captada no Rio Maranhão, nº 300/2010, com vazão outorgada de 4.000,0 l/s captada no Ribeirão Soledade, e nº 334/2010, com vazão outorgada de 6,25 l/s captada no Córrego dos Alemães, todas autorizadas para a finalidade de consumo industrial totalizando 5.006,25 l/s. O beneficiamento a úmido realizado na UTM I consome 23,7 l/s e a UTM II consumirá 32,83 l/s. Desse modo, a utilização de recursos hídricos no processo em análise está devidamente amparada pelas Portarias supracitadas.

### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não se aplica na análise desta solicitação de LO. A implantação do empreendimento implicou em intervenção validada através do deferimento da LI nº 210/2011 e da AIA nº 2.033/2011.

### 5. Reserva Legal

Conforme cópia das respectivas Certidões de Registro de Imóvel, as Reservas Legais referentes às propriedades de matrícula 724 e 9.671, nas quais se insere a ADA, estão delimitadas e averbadas.

### 6. Compensações

Na ocasião da concessão da LP nº 056/2011 incidiram condicionantes para Compensações:

- Ambiental, segundo Lei Federal nº 9.985 de 18 de Julho de 2000;
- Florestal, de acordo com a Lei Estadual 14.309/02 e Decreto Estadual 43.710/04;
- Por supressão de vegetação em área de domínio do bioma Mata Atlântica, a que se refere a Lei Federal 11.428/06 e o Decreto Federal 6.660/08;
- Por Intervenção em Área de Preservação Permanente, de acordo com a Resolução Conama 369/06.

Ressalta-se que, relativamente próxima à mina de Miguel Burnier, a Gerdau Açominas mantém a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Luís Carlos Jurovsky Tamassia, em área de 1.247 ha na vertente sul da Serra de Ouro Branco. Esta RPPN é contígua ao Parque Estadual Serra de Ouro Branco e, somando-se ainda à área do Monumento Natural Estadual do Itatiaia (ambos



mantidos pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF), forma extensa e contínua área de vegetação de transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado preservada.

## 7. Cumprimento das condicionantes da LI nº 210/2011 (ver Quadro 01)

**Quadro 01:** Cumprimento das Condicionantes da LI nº 210/2011.

ITEM	DESCRIÇÃO / PRAZO	CUMPRIMENTO
1	<p>Apresentar resultados de caminhamento espeleológico em toda área pertencente ao empreendedor Gerdau Açominas S/A, acrescida de um raio de 250 metros, localizada na região da mina de Miguel Burnier.</p> <p><b>Prazo:</b> Conforme, prazo proposto na concessão da LP.</p>	<p>Cumprida conforme protocolo: R200870/2012. Ressalta-se que para esta condicionante houve um prazo maior para entrega do relatório pelo fato do empreendimento ter solicitado prorrogação de prazo de acordo com protocolo R152528/2011.</p> <p>Conforme contemplado na análise referente à LP, na ADA e entorno imediato (250 m) da UTM, do pátio, do rejeitoduto e da adutora não foram identificadas cavidades.</p>
2	<p>Deverá o empreendedor garantir que a quantidade e qualidade da água utilizada para abastecimento das comunidades de Miguel Burnier e Mota não sejam prejudicados em função das atividades de instalação e operação do empreendimento ora licenciado.</p> <p><b>Prazo:</b> Durante vigência da LI e da LO.</p>	<p>Cumprida e em cumprimento conforme documento de protocolo nº R0388048/2013.</p> <p>O empreendedor possui as Portarias de Outorga que totalizam volume inferior ao necessário para operação das UTM I e II, bem como realiza monitoramento da qualidade das águas superficiais e de ocorrência de processos erosivos, entre outras ações contidas no Programa de Reabilitação de Áreas Degradadas (Prad) em já execução no empreendimento.</p>
3	<p>Apresentar estudo detalhado, por meio de profissionais das áreas de arquitetura e arqueologia histórica, sobre as igrejas Nossa Senhora Auxiliadora de Calastrois e Nossa Senhora da Conceição do Chiqueiro dos Alemães, com produção de dossiê técnico que possibilite o eventual tombamento dos referidos bens históricos, obedecidas as diretrizes do IEPHA.</p> <p><b>Prazo:</b> 150 (cento e cinquenta) dias a partir da concessão da LI.</p>	<p>Cumprida conforme protocolo R184842/2011.</p>



4	Apresentar estudo arqueológico detalhado, por meio de profissional da área de arqueologia histórica, sobre uma galeria de mina abandonada, localizada na área de implantação da barragem Papa Cobra, contextualizando-a geográfica e historicamente.  <b>Prazo:</b> Conforme, prazo proposto na concessão da LP.	Cumprida conforme protocolo R162324/2011.
5	Apresentar comprovação de protocolização, junto ao IPHAN/MG, de novo relatório para fins de identificação e salvaguarda do Patrimônio Cultural de natureza arqueológica, conforme despacho exarado pelo Superintendente do IPHAN/MG no OFICIO/GAB/IPHAN/MG nº 0998/11, acostado aos autos.  <b>Prazo:</b> Antes de realizar qualquer intervenção.	Cumprida conforme protocolo R139881/2011 (nº 01514005774/2011-61 junto ao Iphan).
6	Não instalar estrutura para carregamento de minério na área protegida pelo tombamento do conjunto ferroviário de Miguel Burnier.  <b>Prazo:</b> Obrigação permanente.	Condicionante cumprida, sendo permanente a obrigação de cumprimento.
7	Apresentar proposta de revitalização e sinalização interpretativa, elaborada por profissionais das áreas de arquitetura e arqueologia histórica, sobre as igrejas de Nossa Senhora Auxiliadora de Calastrois e Nossa Senhora da Conceição do Chiqueiro dos Alemães.  <b>Prazo:</b> 180 dias.	Cumprida conforme protocolo R222908/2012. Ressalta-se que para esta condicionante houve um prazo maior para entrega do relatório pelo fato do empreendimento ter solicitado prorrogação de prazo de acordo com protocolo R189961/2012.
8	Produzir livro sobre a história do Distrito de Miguel Burnier, com pelo menos dois mil exemplares para distribuição gratuita em projeto de Educação Ambiental.  <b>Prazo:</b> 360 dias.	Cumprida conforme protocolo R333732/2012.

**Fonte:** Relatório de Cumprimento das Condicionantes da LI nº 210/2011.

## 8. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no Formulário de Orientação Básica constando, dentre outros, documento hábil constituindo procurador para representar a sociedade empresária nos autos.

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, conforme se verifica às fls. 89 e 90 dos autos.

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, o empreendedor publicou, em jornal de grande circulação, a concessão da licença anterior, bem como o requerimento da Licença de Operação, fls. 97 e 98. Pelo órgão ambiental, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Foi apresentado relatório de cumprimento de condicionantes, julgado satisfatório pela equipe técnica.





A certidão negativa de débito ambiental, expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM, informa a inexistência de débitos ambientais até aquela data (23/01/2013), fl. 99.

Instado por essa Superintendência, o empreendedor comprovou, por meio da apresentação de documento hábil, que protocolizou, em 27/05/2013, junto ao IPHAN/MG, “Relatório de Prospecção e Resgate Arqueológico nas áreas de abrangência da área de expansão da Mina de Miguel Burnier”, estando, dessa maneira, apto a obter a presente Licença de Operação, segundo o disposto na Portaria IPHAN nº 230/2002.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco), cuja análise técnica é conclusiva para concessão da licença de operação com validade de 4 (quatro) anos, condicionada às determinações dos anexos I e II. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos deste parecer.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram CM Metropolitana sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, para o empreendimento Gerdau Açominas S/A – Miguel Burnier, para as atividades de “Unidade de tratamento de minerais – UTM” e “Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)”, no município de Ouro Preto, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada (URC) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Rio das Velhas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram CM Metropolitana, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

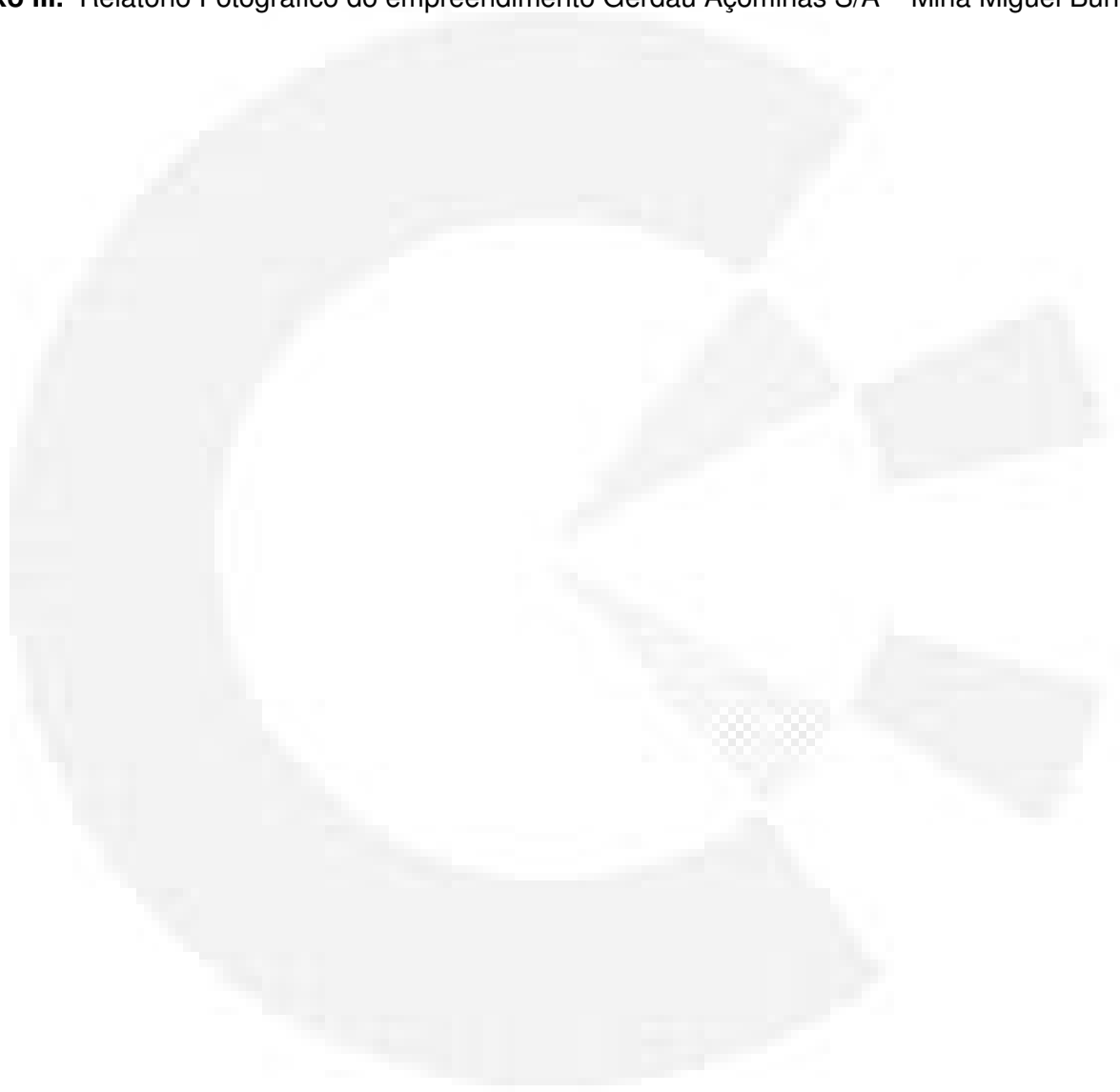


## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento Gerdau Açominas S/A – Mina Miguel Burnier.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento Gerdau Açominas S/A – Mina Miguel Burnier.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento Gerdau Açominas S/A – Mina Miguel Burnier.





## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação (LO) do empreendimento Gerdau Açominas S/A – Miguel Burnier.

**Empreendedor:** Gerdau Açominas S/A.  
**Empreendimento:** Gerdau Açominas S/A – Mina Miguel Burnier.  
**CNPJ:** 17.227.422/0001-05.  
**Município:** Ouro Preto.  
**Atividade:** Unidade de tratamento de minerais – UTM; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas).  
**Código DN 74/04:** A-05-01-0; A-05-02-9.  
**Processo:** 01778/2004/035/2013.  
**Validade:** 04 anos.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação.
02	Executar integralmente os programas do PCA e apresentar relatório técnico-fotográfico semestral.	Durante a vigência de Licença de Operação.
03	Apresentar relatório sintetizando o desempenho do Programa de Comunicação Social, informando ações proativas do empreendedor e identificando o(s) autor(es) e a data de contato(s) feitos por integrantes das comunidades da AID, a(s) respectiva(s) demanda(s) comunicada(s) e a(s) ação(ões) desempenhada(s) pelo empreendedor em resposta direta à(s) comunicação(ões) com seus prazo ou data.	12 (doze) meses.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) do empreendimento Gerdau Açominas S/A – Miguel Burnier.

**Empreendedor:** Gerdau Açominas S/A.  
**Empreendimento:** Gerdau Açominas S/A – Mina Miguel Burnier.  
**CNPJ:** 17.227.422/0001-05.  
**Município:** Ouro Preto.  
**Atividade:** Unidade de tratamento de minerais – UTM; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas).  
**Código DN 74/04:** A-05-01-0; A-05-02-9.  
**Processo:** 01778/2004/035/2013.  
**Validade:** 04 anos.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
ASP-02, córrego Lagoa dos Porcos (jusante da Barragem dos Alemães).	Alcalinidade total (CaCO <sub>3</sub> ), alumínio, coliformes termotolerantes, condutividade, cor, demanda biológica de oxigênio (DBO), demanda química de oxigênio (DQO), fenóis totais, ferro dissolvido, ferro total, fosfato, manganês dissolvido, manganês total, materiais sedimentáveis, mercúrio total, nitrogênio amoniacal, óleos e graxas, pH, sólidos dissolvidos totais, sólidos em suspensão, temperatura, turbidez.	<u>Mensal.</u>
ASP-03, afluente do Ribeirão Burnier (jusante da cava Campina).		
ASP-04, ribeirão Burnier (jusante da barragem).		
ASP-05, afluente do córrego Bocaina Negra (jusante da cava Bocaina).		
ASP-06, córrego Bocaina Nega.		
ASP-07, córrego Buraco dos Lobos (montante).		
ASP-08, córrego Buraco dos Lobos (jusante).		
ASP-09, córrego dos Alemães (jusante do lançamento do efluente da barragem).		
ASP-12, afluente do ribeirão Burnier.		
ASP-13, afluente do Ribeirão Burnier.		
PQAS-04, córrego Lagoa dos Porcos.		
PQAS-05, córrego Lagoa dos Porcos.		



CSAO 01, oficina de manutenção.	Óleos e graxas, sólidos em suspensão e surfactantes.	<u>Mensal.</u>
Fossa séptica 01, entrada (PSA 03) e saída (PSA 04).	Coliformes termotolerantes, DBO 5 e pH.	
Fossa séptica 02, entrada (PSA 05) e saída (PSA 06).		

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram CM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN Copam n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

## 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial.

- |                        |  |
|------------------------|--|
| 1 – Reutilização;      | 6 – Co-processamento;                                    |
| 2 – Reciclagem;        | 7 – Aplicação no solo;                                   |
| 3 – Aterro sanitário;  | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada); |
| 4 – Aterro industrial; | 9 – Outras (especificar).                                |
| 5 – Incineração;       |  |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Central Metropolitana, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a



NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Mina de Miguel Burnier (20º 26' 5.2" S e 43º 46' 26,1" O)	Partículas totais sólidas (PTS)	<u>Semanal.</u>
Escola na comunidade Mota (20º 26' 28.2" S e 43º 49' 43.0" O)		

**Relatórios:** Enviar semestralmente a Supram CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN Copam n.º 11/1986 e na Resolução Conama n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
PRD 01, próximo a escola na comunidade Miguel Burnier.	dB(A) em "Área estritamente residencial urbana".	<u>Semanal.</u>
PRD 03, escola na comunidade Mota.		

Enviar semestralmente à Supram CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.



As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n° 10.100/1990 e Resolução Conama n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN Copam n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART).

### **IMPORTANTE**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Central Metropolitana, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico do empreendimento Gerdau Açominas S/A – Miguel Burnier.

**Empreendedor:** Gerdau Açominas S/A.

**Empreendimento:** Gerdau Açominas S/A – Mina Miguel Burnier.

**CNPJ:** 17.227.422/0001-05.

**Município:** Ouro Preto.

**Atividade:** Unidade de tratamento de minerais – UTM; Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas).

**Código DN 74/04:** A-05-01-0; A-05-02-9.

**Processo:** 01778/2004/035/2013.

**Validade:** 04 anos.



**Foto 01.** UTM II.



**Foto 02.** Rejeitoduto.



**Foto 03.** Vista frontal da RPPN Luís Carlos Jurovsky Tamassia, com Serra de Ouro Branco ao fundo.



**Foto 04.** CEA Biocentro, sede do projeto Germinar.